

OMEGA GERAÇÃO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 09.149.503/0001-06
NIRE 31.300.093.107 | Código CVM 02342-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 29 de outubro de 2019, às 9:00 horas, no escritório da Omega Geração S.A. ("Companhia"), localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre 2, 6º andar, Conjunto 62, Itaim Bibi, CEP 04543-900.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 34, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães, que convidou a Sra. Lívia Mariz Junqueira para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar a outorga de garantias fidejussórias pela Companhia na forma de fiança, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333 § único, 364, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e nos artigos 130 e 794, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil Brasileiro") ("Fiança"), em favor dos respectivos fiadores **(a)** em garantia a todas as obrigações assumidas pela CEA I - Centrais Eólicas Assuruá I SPE S.A. ("CEA I") e suas subsidiárias no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança (BNDES) N° 003516060000200 ("CPG CEA I"), celebrado pela CEA I e suas subsidiárias com instituição financeira que prestou fiança bancária no valor de R\$162.810.000,00 (cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e dez mil reais) em garantia a financiamentos contraídos pela CEA I e suas subsidiárias ("Fiança CEA I"), e **(b)** em garantia a todas as obrigações assumidas pela CEA II - Centrais Eólicas Assuruá II SPE S.A. ("CEA II") e suas subsidiárias no âmbito do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças ("CPG CEA II"), celebrado pela CEA II e suas subsidiárias com instituições financeiras que prestaram fianças bancárias no valor de até R\$896.675.009,38 (oitocentos e noventa e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e nove reais e trinta e oito centavos) em garantia a financiamentos contraídos pela CEA II e suas subsidiárias ("Fiança CEA II"); e **(ii)** aumentar o capital social da

Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, para atender a exercícios de opções no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; e (iii) autorizar a administração da Companhia a realizar todos os atos necessários para efetivar as deliberações anteriores.

5. **DELIBERAÇÕES.** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram:

5.1. Aprovar a outorga (i) da Fiança CEA I, a ser formalizada por meio da celebração, pela Companhia, do "Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Fiança (BNDES) nº 00351606000200" junto às demais partes ali nomeadas e (ii) da Fiança CEA II, a ser formalizada por meio da celebração, pela Companhia, do "Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças" junto às demais partes ali nomeadas.

5.2. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, para atender aos exercícios de opções no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2017 às 10:00 horas ("Plano"), e no Regulamento do Primeiro e Segundo Programas de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração, em 12 de maio de 2017 às 11:00, no valor de R\$ 830.673,34 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), mediante a emissão de 63.623 (sessenta e três mil, seiscentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 13,05618 por ação. Nos termos do § 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/1976 e do § 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, não há direito de preferência aos demais acionistas. As ações serão subscritas por participante do Plano, mediante a assinatura do boletim de subscrição, arquivado na sede da Companhia. As ações ora emitidas participarão, em igualdade de condições com as demais ações, de todos os benefícios e vantagens que vierem a ser declarados a partir da presente data, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados, de forma integral.

5.2.1. Em decorrência da emissão de ações ora aprovada, bem como do aumento do capital social da companhia, o capital social da Companhia, de R\$ 2.663.183.132,79 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 2.664.013.806,13 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e quatro milhões, treze mil, oitocentos e seis reais e treze centavos), dividido em 164.964.930 (cento e

sessenta e quatro milhões, novecentas e sessenta e quatro mil, novecentas e trinta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.3. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 29 de outubro de 2019. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto – Presidente; Livia Mariz Junqueira – Secretária. Membros do Conselho de Administração presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto; Antonio Augusto Torres de Bastos Filho; Eduardo Silveira Mufarej; Gustavo Barros Mattos; Kristian Schneider Huber; Eduardo de Toledo; Gustavo Rocha Gattass; e Ivan Guetta.